



JAGUARIÚNA
P R E F E I T U R A

IMPrensa **OFICIAL** ELETRÔNICA

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025
Ano XI | Edição nº 1699



SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 1497, de 27 de agosto de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00011079/2025-77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 227/2025, que tem por objeto a aquisição de fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral, cujo contratado é MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA, Procedimento Licitatório nº 291/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3.

Fiscal técnico:

- Alessandra Pegorari, Nutricionista, CPF/MF nº 195.492.758-41 e R.G. nº 26.272.549-6.

PORTARIA Nº 1498, de 27 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00011079/2025-77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 228/2025, que tem por objeto a aquisição de fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral, cujo contratado é SO NUTRE COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 291/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09 e R.G. nº 48.514.995-3.

Fiscal técnico:

- Alessandra Pegorari, Nutricionista, CPF/MF nº 195.492.758-41 e R.G. nº 26.272.549-6.

PORTARIA Nº 1499, de 27 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00009262/2025-11,

RESOLVE:

I- Nomear ALESSANDRA MORALES LEONI STAFUCHI, R.G. nº 28.814.299-8 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Escola, R\$ 8.188,51 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), junto a CEI/EMEI "Professora Lourdes Baccarelli de Souza" do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de

2025.

PORTARIA Nº 1500, de 27 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I- Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CPFL nº 1000005040, Nº Prefeitura 00138/5040, que tem por objeto a prestação de serviços de energia elétrica para prédios públicos em conformidade com regulamentação da ANEEL para o Departamento de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, cujo contratado é COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA, Procedimento Licitatório - PL nº 353/2020:

- Silvana Guedes Gallana, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 155.869.038-73 e R.G. nº 22.851.874-X.

II- Fica revogada parcialmente, no que tange ao antigo indicado pelo DEESMT, na Portaria nº 1.371, de 26 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1501, de 27 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I- Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 155/2022, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Bueno, 1691 - Jardim Bela Vista, para as dependências do DEESMT, cujo contratado é GEHRMANN PARTICIPAÇÕES S/A, Procedimento Licitatório nº 586/2022.

- Silvana Guedes Gallana, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 155.869.038-73 e R.G. nº 22.851.874-X.

II- Fica revogada a Portaria nº 698, de 24 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1502, de 27 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00011035/2025-47,

RESOLVE:

I- Designar os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento, referente ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, referente às deliberações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório do Terceiro Setor):

Comissão de Seleção:

- Lilian Cristina Canella Cioffetti, R.G. nº 26.586.564-5

- Pedro Cosmo Alves, R.G. nº 23.746.929-7

- Leidiane Fátima de Moraes, R.G. nº MG-13.545.044

Comissão de Monitoramento:

- Jaqueline Del Vecchio Sanchoni, R.G. nº 32.127.066-6

- Luiz Carlos de Campos, R.G. nº 11.983.092-9

- Ingrid Maria Pessoti, R.G. nº 150.635.465-9



II- Fica revogada a Portaria nº 1.421, de 13 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 1503, de 27 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2021, Protocolo nº 15.116/2020, homologado em 18/03/2022, e em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00008812/2025-76,

RESOLVE:

Nomear, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

TALITA NAYLA CARMONA MARCHETI MARTINS - R.G. nº 40.933.067-X SSP/SP- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I (150 horas) nível II grau A- R\$ 4.690,17 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e dezessete centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1504, de 27 de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo o artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.888, de 25 de agosto de 2025, e com o Processo SEI nº 3524709.420.00009895/2025-11,

RESOLVE:

Nomear, como adiante se vê, sob a presidência do indicado pela Secretaria de Gabinete, os membros do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP:

I - Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:

Titular: Adriano Poltronieri, R.G. nº 19.947.885

Suplente: Anna Elaine Bertoldo Teodozio, R.G. nº 68.083.211-7

II- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Andréa Dias Lizun, R.G. nº 26.792.880-4

Suplente: Bianca Bergo Lala Baffi, R.G. nº 26.394.225-9

III- Secretaria de Segurança Pública:

Titular: Gilvan Alex de Lima Souza, R.G. nº 41.886.938-8

Suplente: Josafar Sidiney Gonçalves Pomponet, R.G. nº 27.116.769-5

IV- Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Newton da Cunha Russo, R.G. nº 50.227.956-4

Suplente: Ana Carolina Guiselli Alves, R.G. nº 32.188.282-9

V- Secretaria de Gabinete:

Titular: Mauro Haddad Andriano, R.G. nº 16.695.958-3

Suplente: Rita de Cássia Magalhães Dias, R.G. nº 18.162.569-5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E
TECNOLOGIA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 - SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS - COM ITENS COTA PRINCIPAL, COM

ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS
PARA ME/EPP

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025, cujo objeto é o registro de preços de fraldas descartáveis. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 16 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp> a partir do dia 29 de agosto de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 26 de agosto de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025 - SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 11 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp> a partir do dia 29 de agosto de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 26 de agosto de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 - SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS - COM ITENS COTA PRINCIPAL, COM
ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS
PARA ME/EPP

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 15 de setembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp> a partir do dia 29 de agosto de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 26 de agosto de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE



LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

AUTORIZO a contratação da empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.712.200/0001-19, para a apresentação da Dupla Artística "Clayton e Romario" durante a festividade de Aniversário de Jaguariúna de 2025, através da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, Processo Licitatório nº 361/2025, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, pelo período de 30 (trinta) dias e valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2024 e demais disposições do Decreto nº 4.655/2.024..

Jaguariúna, 27 de agosto de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: 59.070.360 ANDREY FELIPE NOCHELLI

CNPJ 59.070.360/0001-02

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Item: 04.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 889,72.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 44.658.678/0001-31

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Itens: 30, 31, 32, 33, 34, 35, 55, 85 e 100.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 51.677,53.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: ANA VALERIA TONELOTTO

CNPJ 13.331.317/0001-52

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Itens: 09, 28, 50, 54 e 76.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 27.174,87.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

236/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CNPJ 11.663.568/0001-09

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Itens: 22, 53, 97 e 101.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 31.101,83.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

CNPJ 00.295.234/0001-03

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Itens: 05, 06 e 07.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 7.875,00.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: BTM SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ 33.804.351/0001-04

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Itens: 11, 63 e 80.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 3.911,34.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: CREATIVE LICITACOES LTDA

CNPJ 54.362.519/0001-49

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Itens: 71 e 72.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 562.964,10.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna



Detentora da Ata: DAIANE DOS SANTOS MARTINS
13320576674
CNPJ 45.930.390/0001-37
Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.
Item: 27.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 7.168,30.
Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 23.442.506/0001-56
Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.
Itens: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 14.470,50.
Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 50.958.011/0001-57
Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.
Item: 12.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 1.137,74.
Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA
CNPJ 31.383.238/0001-77
Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.
Itens: 10 e 98.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 873,46.
Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ 39.700.820/0001-21
Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.
Itens: 47 e 48.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 7.558,50.
Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: R&L COMERCIAL LTDA
CNPJ 48.496.674/0001-55
Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.
Itens: 01, 02, 03, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 29, 36, 37, 46, 49, 51, 60, 62, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 78, 79, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 103 e 105.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 195.165,50.
Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: RC RAMOS COMERCIO LTDA
CNPJ 07.048.323/0001-02
Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.
Itens: 57, 65 e 82.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 20.595,47.
Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: RD PAPEIS & EPI LTDA
CNPJ 08.822.824/0001-59
Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.
Itens: 102 e 104.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 1.425,60.
Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: SLIM SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ 11.901.975/0001-07
Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.



Itens: 21, 23, 24, 25, 52, 56, 58, 67 e 77.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 29.828,53.

Secretaria de Gabinete, 15 de agosto de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretária de Gabinete

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

RESOLUÇÃO CMDCAJ Nº 004/2025

*Dispõe sobre a Documentação inicial a ser apresentada para
Análise & Parecer de PROJETOS APROVADOS perante a Comissão
Temática de Seleção do Marco Regulatório do Terceiro Setor.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna – CMDCAJ, **DELIBEROU** na reunião mensal ordinária **ATA nº 391 realizada em 26/08/2025**, em aprovar como requisito inicial a seguinte documentação abaixo, que deverá ser apresentada pelas OSC/Entidades à **Comissão Temática de Seleção do CMDCA**, que por ventura tiveram projetos aprovados visando recurso financeiro via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna (FMDCAJ), **após atendidas as etapas anteriores e prerrogativas da Lei Federal nº 13.019/2014**.

Art. 1º - Ficam **APROVADOS** os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho;
2. Cópia do Estatuto, devidamente registrado;
3. Cópia da Ata de Eleição da diretoria e conselho fiscal, devidamente registrados;
4. Certidão contendo **Nome, CPF, data de nascimento e e-mail** dos dirigentes e Conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos públicos recebidos, assinado pelo presidente da OSC;
5. Documento pessoal do Presidente;
6. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigentes de órgãos ou OSC da Administração pública concessora, bem como, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, assinado pelo presidente da OSC;
7. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou OSC da administração pública celebrante, bem como, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, assinado pelo presidente da OSC;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA**

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

8. Declaração que atende a Lei nº 13019/2014 e ao Comunicado SDG 16/2018 do TCESP referente a lei da transparência e acesso à informação, assinado pelo presidente da OSC;
9. Declaração que haverá conta específica para a parceria;
10. Declaração de capacidade técnica como comprovante de Experiência;
11. Declaração sobre instalações e condições materiais;
12. Declaração que não emprega menor;
13. Comprovação que a sociedade civil funciona no endereço por ela declarado - Comprovante de endereço;
14. Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
16. Certidão de Regularidade do FGTS;
17. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, mobiliários e imobiliário;
18. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
19. Certidão Negativa de débitos Estaduais, inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa;
20. Certidão Negativa emitida pelos 1º e 2º Cartórios de Notas e Protestos da cidade;
21. Certidão Estadual de Distribuições cíveis;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial de Jaguariúna.

Jaguariúna, 26 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA MACEDO LOPES ARTUZI
Data: 27/08/2025 13:39:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Macedo Lopes Artuzi

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCAJ

Biênio 2023/2025

cmdca@jaguariuna.sp.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “ANIVERSÁRIO JAGUARIÚNA 2025”

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, inscrita no CNPJ nº 46.410.866/0001-71, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Jaguariúna, com sede na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João, Parte 2, Jaguariúna-SP, CEP 13.911- 236, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de interessados em comercializar alimentos na Praça de Alimentação do evento “ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2025” e “FESTIVAL GOSPEL” que ocorrerão nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2025, no Parque Santa Maria, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jd Sônia, Jaguariúna-SP.

1-DO OBJETO

1.1– O objeto deste CHAMAMENTO consiste em CREDENCIAR empresas legalmente constituídas, SP sendo pessoas jurídicas do direito privado com fins e sem fins lucrativos, preferencialmente com sede no município de Jaguariúna-SP, bem como pessoas físicas que possuam cadastro ativo como ambulantes na Prefeitura de Jaguariúna, que se interessem em comercializar alimentos e bebidas em espaços previamente definidos na Praça de Alimentação do evento “ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2025” e “FESTIVAL GOSPEL”, que ocorrerá no dia 11, 12 e 13 de setembro de 2025, no Parque Santa Maria, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jd Sônia, Jaguariúna-SP.

1.2– Serão comercializados espaços aos interessados para a exploração, utilizando-se de infraestrutura própria, com vista a comercialização de produtos do seu segmento;

2-DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1- Os interessados deverão apresentar o formulário de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme modelo ANEXO I, em envelope lacrado a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João, Parte 2, Jaguariúna-SP, CEP 13.911-236, no único prazo de 28/08/2025 e 01/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3- DOS CRITÉRIOS

3.1- Além do formulário acima descrito, as empresas legalmente constituídas e as pessoas físicas cadastradas como ambulantes interessadas em participar deste chamamento, devem juntar no mesmo envelope a seguinte documentação:

Para empresas legalmente constituídas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

- a) Cartão CNPJ válido e atualizado;
- b) Cédula de identidade do representante legal;
- c) CPF do representante legal;
- d) Contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório, conforme apropriado;
- e) Comprovante de endereço da empresa (conta de água, luz, telefone ou declaração da Prefeitura atestando a sede no município de Jaguariúna).

Para pessoas físicas cadastradas como ambulantes na Prefeitura:

- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência no município de Jaguariúna;
- d) Certidão ou documento expedido pela Prefeitura de Jaguariúna que comprove o cadastro ativo como ambulante.

4- DA QUANTIDADE E VALORES

4.1– Serão disponibilizadas um total de 15 (quinze) vagas para os credenciados contemplados, para comercialização de alimentos e bebidas dentro dos locais definidos pela administração.

4.2 – Os valores para utilização do espaço contemplam o montante da seguinte forma e valores:

- Categoria Chopp - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o dia.
- Categoria Destilados – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o dia.
- Categoria Alimentação – R\$ 1.000,00 (mil reais) o dia.

4.3 - O valor pago pelo credenciado para utilização do espaço já contempla a taxa de uso e ocupação do solo, ficando o credenciado isento de qualquer outro pagamento referente a esse item.

5- DA RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

5.1– Os credenciados serão responsáveis por todas as despesas com as compras de suas mercadorias individuais que serão vendidas bem como equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra.

5.2– Os credenciados se responsabilizarão em cumprir os seguintes horários de atendimento:

- Das 17h00 às 01h00 no dia 11/09

- Das 14:00 às 23:00 no dia 12/09

- Das 14:00 as 23:00h no dia 13/09

5.3- Os credenciados pela comercialização dos alimentos e bebidas, poderão receber auditoria da vigilância sanitária durante o evento, não podendo ser negada a devida fiscalização.

5.4- O credenciado se responsabiliza por atender todo o público durante o evento, cabendo a administração orientar, instruir e cobrar o credenciado a se reestruturar conforme a demanda do evento

5.5- O credenciado será responsável por toda a infraestrutura necessária para a execução de suas atividades, incluindo a disponibilização, montagem, desmontagem e manutenção de sua própria estrutura, como tenda, barraca, food truck ou similares, bem como dos equipamentos e materiais necessários, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas do evento.

6- DA DISTRIBUIÇÃO DE SETORES

6.1 – Os setores de alimentação e bebidas, ficarão distribuídos da seguinte forma:

02 (duas) tendas para PASTEL

03 (três) tendas para LANCHES e HOT DOG

02 (duas) tendas para DOCES EM GERAL,

01 (uma) tendas para PIZZA CONE E MINI PIZZA

01 (uma) tendas para COMIDAS TÍPICAS

01 (uma) tendas para CHURRASCO TIPO ESPETO, FRANGO FRITO E TORRESMO NO ROLO,

03 (três) vagas de venda de CHOPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

02 (duas) vagas de BEBIDAS EM GERAL INCLUSIVE DESTILADO

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os credenciados serão selecionados em categorias, mediante sorteio em sessão pública onde será obrigatória a presença, que acontecerá no “Espaço Azul” localizado no Parque Santa Maria, Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João, Parte 2, Jaguariúna-SP, CEP 13.911-236, no dia 3 de setembro as 10h00h.

7.2 – É proibida a participação neste edital de chamamento público agentes políticos, servidores e empregados municipais, assim como de pessoas relacionadas a qualquer um deles por matrimônio, parentesco de linha reta, colateral e consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.

7.3 – Caso não seja preenchida as vagas disponíveis, a Secretaria de Cultura poderá convidar os participantes já credenciados na Feira Noturna de Jaguariúna, com conseqüente sorteio aos interessados.

7.4 – Após o sorteio se não preenchidas as vagas, será aberto novo prazo de credenciamento.

7.5 - Os credenciados deverão pagar antecipadamente o preço público para comercialização na praça de alimentação do evento. O depósito deverá ser efetuado diretamente na conta correspondente ao fundo de Cultura que será disponibilizada aos credenciados. O depósito deverá ocorrer até um dia antes do evento. O comprovante deverá ser apresentado na entrada do espaço destinado ao credenciado.

7.6 – Não será admitida terceirização dos credenciados.

7.7 – Os credenciados de categoria CHOPP e BEBIDAS EM GERAL INCLUSIVE DESTILADO não poderão comercializar bebidas alcoólicas na data de 13/09 “FESTIVAL GOSPEL”.

7.8 – Os credenciados na categoria alimentação poderão comercializar água, refrigerante e sucos.

7.8 – Os casos omissos deste edital, serão tratados pelo departamento jurídico da administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

PARA EMPRESAS:
NOME DA EMPRESA:
Nº CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
ENDEREÇO:
NOME RESPONSÁVEL:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):
COMPROVANTE DE SEDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA (ANEXAR DOCUMENTO)
CATEGORIA: () CHOPP () BEBIDAS EM GERAL () PASTEL () LANCHE () HOT DOG () PIZZA
() COMIDAS TÍPICAS () CHURRASCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

DECLARAÇÃO

Nome da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, representada neste ato por _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, com endereço a Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP, endereço eletrônico (e-mail) _____, telefone _____, OU _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, com endereço a Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP, endereço eletrônico (e-mail) _____, telefone _____, manifesto interesse em participar da Praça de Alimentação do evento denominado “ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2025” e “FESTIVAL GOSPEL””, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2025, no Parque Santa Maria, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jd Sônia, Jaguariúna-SP. Afirmando que estou ciente das condições do presente edital de chamamento público de credenciamento. Declaro, ainda que me responsabilizo por todas as despesas inerentes de MATERIAL necessário para a execução do serviço, bem como a MÃO DE OBRA, pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos, necessários para a realização dos serviços, não se responsabilizando a administração pública municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos. Responsabilizo-me pelos débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários inerentes a atividade desempenhada.

Assinatura

**SECRETARIA DE FINANÇAS****TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP**, CNPJ 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Secretário de Gabinete, Sr. Estêvão Soares de Carvalho, CPF nº 399.309.698-37, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.



DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Jaguariúna, 20 de agosto de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho
Município de Jaguariúna/SP

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Considerando a necessidade de mais uma vez formular Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 02 Agentes de Serviços Gerais é justificada pelo fato de que o Processo CM 004, que trata deste assunto irá se encerrar em 05 de setembro próximo, tendo sido o mesmo válido por 03 (três) meses e prorrogado por mais 03 (três) meses, dentro da legalidade;

Considerando que desde 16/04/2025, tramita nesta Casa solicitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando garantir adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Por se tratar de um procedimento mais complexo, que exige estudo técnico minucioso para assegurar que a futura contratação seja ainda mais completa em relação à licitação anterior, existe a preocupação administrativa de que, dentro dos próximos 03 (três) meses, a referida contratação da nova empresa não esteja concluída;

Considerando que as dependências desta Câmara Municipal não podem ser prejudicadas pela falta de profissionais responsáveis pela limpeza e conservação. O acúmulo de lixo em todas as áreas, gabinetes, banheiros, plenário, halls de entrada, salas administrativas, cozinha, área externa, somado à sujeira natural provocada por vento, poeira, folhas e demais detritos, comprometeria seriamente a higiene, o funcionamento e a imagem desta Casa de Leis, além de colocar em risco a saúde de servidores, vereadores e visitantes;

Considerando a manutenção de materiais de higiene como papel higiênico, toalhas de papel, álcool em gel, entre outros, bem como a limpeza constante de todos os ambientes, é uma necessidade básica e inquestionável, especialmente considerando que este Legislativo recebe diariamente mais de 60 (sessenta) pessoas;

Considerando que embora a solução definitiva seja a contratação de empresa especializada, no momento, e amparados pela legalidade, não há alternativa viável senão a formulação de novo Processo Seletivo Simplificado



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

para garantir a continuidade da execução dos serviços até a finalização da licitação.

Considerando que ambientes sujos e malcuidados podem, inclusive, gerar denúncias por parte de cidadãos que se sintam prejudicados, além de transmitir à população a impressão de descaso com o patrimônio público. Portanto, a presença constante de Agentes de Serviços Gerais é essencial para a preservação das condições de higiene e salubridade desta Casa Legislativa;

Considerando o disposto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal;

Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025, para a contratação 02 (dois) Agentes de Serviços Gerais, pelo tempo determinado de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da Casa Legislativa, já expostas nas considerações anteriores.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Atendendo a necessidade de excepcional interesse público, o Processo Seletivo Simplificado de Contratação por prazo determinado - Edital de Chamamento Público, destina-se a selecionar candidatos, através do regime disposto na Lei Municipal nº 873/89 e suas alterações para o preenchimento de 2 (duas) vagas em caráter temporário para a função de Agente de Serviços Gerais, para o prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado que será de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame.
- 1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025 não gera para a Câmara Municipal de Jaguariúna a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.
- 1.3. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

II – DA FUNÇÃO, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTITATIVOS E SALÁRIO:

2.1. As funções, quantidade de vagas, salário base e jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado CMJ 138/2025 constam do quadro demonstrativo a seguir:

Função	Nº Vagas	Requisitos	Jornada Trabalho	Salário Base	Benefícios
Agente de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$ 2.302,52	VA + VR

III - DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Executar serviços de limpeza e manutenção no prédio da Câmara Municipal de Jaguariúna e seus anexos, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança.

3.2. Executar serviços básicos de copa e cozinha, bem como demais serviços correlatos.

3.3. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato, dentre elas:

- a) Garantir um ambiente saudável, seguro e acolhedor para todos os servidores e visitantes da Casa Legislativa;
- b) Promover limpeza e higienização de salas, corredores, banheiros, refeitórios e demais áreas comuns;
- c) Repor materiais de higiene, como papel higiênico, sabonete e papel toalha;
- d) Coletar e descartar adequadamente resíduos, incluindo separação de recicláveis;
- e) Manter organização e limpeza de áreas externas, como pátios e jardins;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- f) Possuir organização, atenção aos detalhes e proatividade;
- g) Ter capacidade de seguir normas de higiene e segurança;
- h) Possuir facilidade para trabalhar em equipe e boa comunicação com outros funcionários da Casa Legislativa;
- i) Realizar as tarefas com rapidez, sem perder a qualidade;
- j) Saber lidar com informações e situações do ambiente de trabalho com respeito e sigilo;
- k) Agir com autonomia diante de imprevistos, como vazamentos ou falta de materiais;
- l) Saber priorizar tarefas e manter uma rotina eficiente;
- m) Utilizar os equipamentos de trabalho fornecidos pela Casa Legislativa.

IV - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

- a) especificar, na ficha de inscrição a sua deficiência;
- b) apresentar no chamamento laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a provável causa da deficiência.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.5. O documento comprobatório será analisado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Segurança e Engenharia do Trabalho, para análise das inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com deficiência, que se manifestará sobre a condição declarada, podendo solicitar exames complementares e/ou medidas que se fizerem necessárias à deliberação final.

4.6. O candidato que se declarar na ficha de inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, sendo uma geral, considerando todos os candidatos classificados, e uma específica, somente para os inscritos na condição de candidatos com deficiência.

V - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. São condições para participação do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- d) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- e) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- f) Possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- g) Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação da sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 08 (oito) anos;
- h) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

5.2. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.1, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no cargo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

VI - DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. Não haverá taxa de inscrição.

6.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025 será feita mediante entrega de currículo e dos documentos comprobatórios, conforme Anexo I, na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua Coronel Amâncio Bueno, 446, Centro, Jaguariúna/SP.

6.3. As inscrições (recebimento do currículo) serão das 08h00 às 17h00, no período de 1º a 02 de setembro de 2025.

6.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a desclassificação e consequente eliminação do candidato do processo.

6.5. Não serão objetos de análise os currículos entregues em endereço diverso do indicado.

6.6. A entrega do currículo implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

VII - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025 será responsável pela avaliação e seleção dos candidatos que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório.

7.2. Sob a coordenação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025 a classificação observará a pontuação atribuída, mediante análise de Currículo, limitado a 10 pontos totais, conforme Anexo I;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

7.3. Na hipótese de empate entre os candidatos no Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025, será adotada como critério de desempate o seguinte:

- a) maior tempo de experiência;
- b) maior idade (dia, mês e ano de nascimento).

7.4. A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município e anexada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Jaguariúna, no dia 04 de setembro de 2025.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposições de recursos devidamente fundamentados, perante a organização no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data do resultado da divulgação da classificação preliminar, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende analisar a revisão do resultado obtido.

8.3. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor despreze a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via correio eletrônico ou whatsapp.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.6. A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o Edital do resultado final do Processo Seletivo Simplificado CMJ 138/2025.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

8.7. O recurso deverá ser interposto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria da Câmara Municipal, à Rua Coronel Amâncio Bueno, 446, Centro, Jaguariúna/SP.

8.8. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025 será homologado pelo Presidente desta Câmara Municipal, por meio de Portaria, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Jaguariúna.

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, observada a necessidade da Câmara Municipal e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

9.2. A convocação dos candidatos será realizada por e-mail ou contato telefônico, em decorrência da urgência da contratação, sem prejuízo de posterior publicação da lista de convocados na Imprensa Oficial do Município.

9.3. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para o aceite da vaga.

9.4. O candidato convocado assinará Contrato de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

9.5. Por ocasião da contratação será exigido do candidato o documento original relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação no Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.6. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a contratação.

9.7. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado CMJ 138/2025 os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir de acordo com a necessidade da Administração Pública.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

X - DA RESCISÃO

10.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração da Câmara Municipal de Jaguariúna;
- d) quando o contratado incorrer em infração que constitua justa causa para rescisão de contrato, conforme art.482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025 quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

11.3 Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.4 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado CMJ 138/2025 não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades da Municipalidade, diante do caráter da urgência e de excepcional interesse público.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

11.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo CMJ 138/2025 implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

11.6 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus endereços, físico e eletrônico, perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Jaguariúna.

11.7 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e condições estabelecidas no presente Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

11.8 A qualquer momento, poderão ser feitas diligências pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado CMJ 138/2025, a fim de verificar a veracidade das informações e documentações apresentadas pelos candidatos, possuindo a Comissão total poder para indeferir inscrições e contestar documentos apresentados.

11.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado CMJ nº 138/2025.

11.10 O candidato contratado irá iniciar suas atividades na Câmara Municipal de Jaguariúna, a partir da assinatura do Ato da Mesa para a devida contratação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de agosto de 2025

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO I ANÁLISE DE CURRÍCULO

Titulação	Pontuação	Documentos comprobatórios	Máx.
Experiência comprovada na área de atuação da função que concorre.	0,5 ponto por ano completo.	Cópia de Carteira Profissional ou declaração de empregadores.	5
Cursos na área de atuação da função que concorre.	01 ponto por certificado, com carga horária mínima de 08 horas.	Cópia do Certificado de participação ou de conclusão.	2
Experiência de trabalho em demais áreas relacionadas a higiene e limpeza.	0,5 ponto por ano completo.	Cópia de Carteira Profissional ou declaração de empregadores.	3

ANEXO II CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS

Descrição das Ações	Data
Publicação do Edital	27/08/2025
Impugnação do Edital	28/08/2025
Resultado da Impugnação do Edital	29/08/2025
Período de Inscrições	1º a 02/09/2025
Análise Curricular	03/09/2025
Divulgação da Classificação Preliminar	04/09/2025
Período de Recurso da Classificação Preliminar	05/09/2025
Resultado Recurso da Classificação Preliminar	08/09/2025
Divulgação e Homologação da Classificação Final	09/09/2025

**JAGUARPREV**

**Fundo Especial de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Jaguariúna**
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 735 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13910/009
Telefone: (19) 3837-3517

PORTARIA JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA Nº 002, DE 27/08/2025.

Dá nova redação ao ANEXO I da
Portaria Jaguariúna Previdência nº 001,
de 15/08/2025, que dispõe sobre o
Recadastramento Anual de Servidores
Ativos e Inativos (aposentados) e
Pensionistas do Fundo Especial de
Previdência Social – JAGUARIÚNA
PREVIDÊNCIA.

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES URBANO, Diretor Presidente do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna – JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA, com base no artigo 460 da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, e no artigo 6º do Decreto nº 4.878, de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O ANEXO I da Portaria Jaguariúna Previdência nº 001, de 15/08/2025 passa a vigorar com as alterações anexas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, aos 27 de agosto de 2025.

FABIANO AUGUSTO
RODRIGUES URBANO

Assinado de forma digital por
FABIANO AUGUSTO RODRIGUES
URBANO
Dados: 2025.08.27 12:43:29 -03'00'

FABIANO AUGUSTO RODRIGUES URBANO
Diretor Presidente JAGUARPREV



Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna

JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 735 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13910/009

Telefone: (19) 3837-3517

ANEXO I

Documentação necessária para recadastramento anual, conforme a categoria:

SERVIDORES ATIVOS (incluindo afastados, licenciados e cedidos):

- Carta de concessão de outros benefícios (p. ex. aposentadoria, pensão, auxílio-doença concedidos pelo INSS, SPPREV, LOAS, etc);
- RG ou CNH;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 2 meses);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Declaração de União Estável (Anexo II);
- Carteira de trabalho (digital e física) e outros documentos que atestem vínculos trabalhistas atuais ou anteriores com entidades públicas ou privadas (todo o período laboral), devendo constar CNPJ ou CPF do empregador, data de entrada e de saída, o emprego / cargo e o CBO (todas as páginas escritas); carteira digital disponível em <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho> clique em imprimir carteira – todos os dados
- Certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF de cônjuge e filhos (dependentes);
- PIS/PASEP;
- CNIS completo - disponível em <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario?origem-click=MENU&tk-categoria=Por%20Menu> clique em baixar documento (opção: vínculos, contribuições e remunerações);
- Carnês de contribuição previdenciária, se houver.

SERVIDORES INATIVOS (APOSENTADOS):

- Carta de concessão de outros benefícios (p. ex. aposentadoria, pensão, auxílio-doença concedidos pelo INSS, SPPREV, LOAS, etc);
- RG ou CNH;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 2 meses);
- Certidão de casamento ou nascimento;



Fundo Especial de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Jaguariúna
JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA

Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 735 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13910/009
Telefone: (19) 3837-3517

- Declaração de União Estável (Anexo II);
- Certidão de nascimento ou casamento de cônjuge e filhos (dependentes);
- CNIS completo - disponível em <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario?origem-click=MENU&tk-categoria=Por%20Menu> clique em baixar documento (opção: vínculos, contribuições e remunerações);
- RG ou CNH e CPF do tutor, curador, apoiador ou representante legal, se aplicável.

PENSIONISTAS:

- Carta de concessão de outros benefícios (p. ex. aposentadoria, pensão, auxílio-doença concedidos pelo INSS, SPPREV, LOAS, etc);
- RG ou CNH;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (máximo 2 meses);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de União Estável (Anexo II);
- CNIS completo - disponível em <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario?origem-click=MENU&tk-categoria=Por%20Menu> clique em baixar documento (opção: vínculos, contribuições e remunerações);
- RG ou CNH e CPF do tutor, curador, apoiador ou representante legal, se aplicável.